



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATA DA 114ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 29 DE MAIO. Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025, às 14h, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se por intermédio de videoconferência, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por meio do link: meet.google.com/hod-ifqb-hqd, os Senhores Conselheiros de Administração, a seguir discriminados: Sr. **Tiago Bolan Frigo**, Secretário Executivo de Aquicultura e Pesca; Sr. **Dirceu Leite**, Presidente da Epagri e membro-nato do Conselho; o Sr. **José Zeferino Pedrozo**, neste ato representado pelo Sr. **Clemerson Pedrozo**, Conselheiro representante da FAESC, Sr. **Antônio Carlos Pias de Castro**, Conselheiro representante do MAPA; Sr. **Adriano Gelsleuchter**, Conselheiro representante da FETAESC; Sra. **Ester Wickert**, Conselheira representante dos empregados, o Sr. **Ricardo Miotto Ternus**, Conselheiro representante da OCESC, e o Sr. **Alexandre Ventin de Carvalho**, Conselheiro representante da EMBRAPA. Presentes, ainda, o Chefe de Gabinete, Sr. **Vamilson Prudêncio da Silva Júnior**, o Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. **Célio Haverroth**, o Controlador Interno e Ouvidor, Sr. José Pedro Oliveira Rosses, Sr. **Gabriel Kindermann Bez**, Conselheiro recentemente eleito pela AGE, cujo mandato se iniciará em 30/05/2025, e o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. **Carlos Magno dos Santos Júnior**, designado para secretariar a reunião. O Sr. Tiago Bolan Frigo iniciou a reunião saudando os presentes, rememorando a ordem do dia: **1 - Eleição/Recondução dos Membros da Diretoria Executiva. 2 - Alteração do Código de Conduta e Integridade. 3 - Alteração do Plano Diretor.** Na sequência, o Sr. Tiago Frigo passou a palavra ao Sr. Dirceu Leite, o qual, igualmente, deu as boas vindas aos demais Conselheiros. Ato Contínuo, o Sr. Tiago Frigo passou a palavra ao Sr. Carlos Magno dos Santos Júnior, para apresentação do primeiro item, o qual iniciou registrando que pela manhã do dia 29/05/2025, houve a realização da 109ª Assembleia Geral Extraordinária da Epagri, na qual se deliberou pela **recondução** ao Conselho de Administração, para o prazo de mandato unificado de 30/05/2025 a 30/05/2027, os Senhores: **Tiago Bolan Frigo**, como Presidente do Conselho de Administração; **Dirceu Leite**, enquanto membro nato por ser Presidente da Epagri; **José Zeferino Pedrozo**, indicado pela FAESC; **Antônio Carlos Pias de Castro**, indicado pelo MAPA **Adriano Gelsleuchter**, indicado pela FETAESC; e **Ricardo Miotto Ternus**, indicado pela OCESC. Prosseguiu informando que na referida AGE houve a eleição e conseqüente substituição de dois membros da atual composição, a contar de 30/05/2025, sendo o Sr. **Rodolfo Osório de Oliveira**, em substituição ao Sr. Alexandre Ventin de Carvalho, por indicação da EMBRAPA, e o Sr. **Gabriel Kindermann Bez**, em substituição à Sra. Ester Wickert, por indicação dos empregados da Epagri, com seu respectivo suplente, Sr. **Jeferson João Soccol**,



conforme eleição interna apurada nos autos do Processo *SGPe* Epagri nº 18964/2024, em consonância com o art. 14, II da Constituição Estadual c/c Lei Estadual 1.178, de 1994 e art 19 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, passando, na sequência, à apresentação do primeiro item da pauta. **1 - Eleição/Recondução dos Membros da Diretoria Executiva.** O Sr. Carlos Magno informou que, nos termos do art. 57 do Estatuto Social c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 13.303, de 2016, os membros da Diretoria Executiva possuem prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, iniciando e findando sempre aos 30 dias de maio. Assim, considerando que o mandato dos atuais membros se encerrará em 30/05/2025, faz-se necessária a realização de nova eleição pelo Conselho de Administração. Para tanto, o Acionista Majoritário, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, propõe a **eleição** e consequente **recondução** para a Diretoria Executiva da Epagri, para o prazo de mandato de **30/05/2025 a 30/05/2027**, dos Senhores e Senhoras a seguir relacionados: **Dirceu Leite** (Processo *SGPe* SCC 7824/2025) - para Presidente; **Andréia de Fátima de Meira Batista Ferreira Schilickmann** (Processo *SGPe* SCC 7834/2025) - para Diretoria de Ensino Agrotécnico; **Fabrcia Hoffmann Maria** (Processo *SGPe* SCC 7881/2025) - para Diretoria Administrativo-Financeira; **Gustavo Gimi Santos Claudino** (Processo *SGPe* SCC 7794/2025) - para Diretoria de Extensão Rural e Pecuária; e **Reney Dorow** (Processo *SGPe* SCC 7825/2025) - para Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Ato contínuo, o Sr. Carlos Magno informou a necessidade de eleição para a substituição de um membro da atual composição, sendo o Sr. **Jurandi Teodoro Gugel** (Processo *SGPe* Epagri 782/2025), para a Diretoria de Desenvolvimento Institucional, em substituição ao Sr. Célio Haverroth, por indicação dos empregados da Epagri, com a sua respectiva **suplente**, a Sra. **Flávia Maria de Oliveira Ott**, conforme eleição interna apurada nos autos do Processo *SGPe* Epagri nº 18964/2024, em consonância com o art. 14, II da Constituição Estadual c/c Lei Estadual 1.178, de 1994 e art 19 da Lei Federal nº 13.303, de 2016. O Sr. Carlos Magno informou que todos os indicados obtiveram parecer favorável do Comitê de Elegibilidade da Epagri, nos autos dos processos respectivamente relacionados, quanto ao preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 1.007, de 2016, c/c Lei Federal nº 13.303, de 2016, com exceção da Sra. **Fabrcia Hoffmann Maria**, visto que houve um descompasso temporal verificado na tramitação do Processo SCC 7881/2025, o qual não havia aportado para análise no referido Comitê, destacando, porém, que na investidura referente ao mandato que se encerra, a aludida Diretora teve atestado o preenchimento dos requisitos legais de investidura (Processo *SGPe* SCC 5635/2023). Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, por **eleger** os Senhores e Senhoras a seguir qualificados, para compor a **Diretoria Executiva da Epagri**, para o prazo de **mandato unificado** a se iniciar em **30/05/2025 e findar em 30/05/2027: Dirceu Leite - para Presidente -** [REDACTED]



[REDACTED]; **Andréia de Fátima de Meira Batista Ferreira Schilickmann** - para **Diretoria de Ensino Agrotécnico** - [REDACTED]

[REDACTED]; **Fabrcia Hoffmann Maria** - para **Diretoria Administrativo-Financeira** - [REDACTED]

[REDACTED] com a ressalva de que a manutenção do seu mandato ficará condicionada à manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade, quanto ao preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 1.007, de 2016, c/c Lei Federal nº 13.303, de 2016, nos autos do Processo SGPe SCC 7881/2025; **Gustavo Gimi Santos Claudino** - para **Diretoria de Extensão Rural e Pesqueira** - [REDACTED]

[REDACTED] **Reney Dorow** - para **Diretoria de Ciência.Tecnologia e Inovação** - [REDACTED]

[REDACTED] e **Jurandi Teodoro Gugel** - para a **Diretoria de Desenvolvimento Institucional** - [REDACTED]

[REDACTED], em substituição ao Sr. Célio Haverroth, por indicação dos empregados da Epagri, com sua respectiva **suplente, Flávia Maria de Oliveira Ott**, [REDACTED]

2- Alteração do Código de Conduta e Integridade. Com a palavra, o Controlador Interno e Ouvidor da Epagri, Sr. **José Pedro Oliveira Rosses**, procedeu à apresentação do presente item, destacando, em suma, que a proposta de alteração do Código de Conduta e Integridade decorreu da necessidade de uniformização com o Plano Diretor 2025-2030 da Epagri, aprovado pelo Conselho de Administração em 16/12/2024, no tocante à Missão, Visão e Valores, na forma do expediente enviado aos Conselheiros. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da proposta, na forma do expediente enviado aos Conselheiros. **3 - Alteração do Plano Diretor.** Com a palavra, o Diretor Célio Haverroth procedeu à apresentação do presente item, enfatizando, em suma, que a proposta de alteração do Plano Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração em 16/12/2024, decorreu da necessidade de inclusão do **Anexo de Riscos Estratégicos do Plano Diretor da Epagri 2025-2030**, cujo trabalho foi



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

conduzido sob a coordenação do Comitê de Compliance da Epagri, com base na metodologia ABNT NBR ISO 31000;2018, em consonância com o Decreto Estadual nº 1.007, de 2016, e Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 5, de 2018. Colocado em discussão, o Conselheiro Antônio Pias questionou ausência de indicação referente “êxodo rural”, ao passo que o Diretor Célio destacou estar contemplado no objetivo estratégico 8.5, relativo à sucessão familiar. Colocado em votação, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da proposta, na forma do expediente enviado aos Conselheiros. Com a palavra, o Diretor Célio realizou uma breve explanação sobre o seu período de atuação, e agradeceu a colaboração do Conselho e das Diretorias da Epagri nesse período. O Conselheiro Alexandre Ventin de Carvalho agradeceu as Diretorias e aos demais Conselheiros da Epagri, destacando que pautou a sua firme atuação em razão do potencial da Epagri, a qual reputa ser uma das melhores instituições de pesquisa do país. No ensejo, a Conselheira Ester Wickert agradeceu o empenho das Diretorias e do Conselho de Administração, desejando êxito aos Diretores e Conselheiros reconduzidos, bem como aqueles que ingressam por indicação dos empregados. Na sequência, os Conselheiros, especialmente na pessoa do Presidente do Conselho, Sr. Tiago Bolan Frigo, e do Presidente da Epagri, Sr. Dirceu Leite, apresentaram votos de agradecimento e reconhecimento ao Diretor Célio Haverroth, ao Conselheiro Alexandre Ventin de Carvalho e à Conselheira Ester Wickert, pelos excelentes serviços prestados à Epagri. Por fim, o Sr. Gabriel Kindermann Bez, Conselheiro recentemente eleito pela AGE, cujo mandato se inicia em 30/05/2025, realizou uma auto apresentação. Nada mais tendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo Presidente do Conselho, e por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 29 de maio de 2025.

(assinatura digital)

Tiago Bolan Frigo
Presidente do Conselho

(assinatura digital)

Carlos Magno dos Santos Júnior
Secretário da Reunião



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8U8D99ZD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR** (CPF: 645.XXX.162-XX) em 03/06/2025 às 15:11:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 16:13:36 e válido até 14/02/2119 - 16:13:36.
(Assinatura do sistema)

✓ **TIAGO BOLAN FRIGO** (CPF: 031.XXX.239-XX) em 05/06/2025 às 18:25:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2023 - 18:28:16 e válido até 05/04/2123 - 18:28:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJzMONjVfMDAwMDUwMzhfNTAzOV8yMDI1XzhVOEQ5OVpE> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00005038/2025** e o código **8U8D99ZD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.